



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.501899/2017-99

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00188/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA-URFJF E POSTO DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA DE SANTOS DUMONT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA OLIMPO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.141.880/0001-19, estabelecida à Rua Eduardo Lopes, nº 390, Bairro Santo André, em Belo Horizonte/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Arnaldo Freire de Castro, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº MG-6-021 SSP/MG, e CPF nº 950-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00188/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 03(três) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Sr Gustavo Frederico Boerger.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 57, Inciso II, e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Sr Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.501899/2017-99, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. *O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$1.770.110,95 (um milhão, setecentos e setenta mil cento e dez reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$1.134.877,68 (um milhão, cento e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referentes às etapas anteriores, R\$40.655,83 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), referente às repactuações ocorridas, CCT/2018 e CCT/2019, e R\$594.577,44 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em face da presente prorrogação de prazo, período de 13/03/2020 a 13/03/2021.*

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$594.577,44 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 06/03/2018, com início a partir da data de 13/03/2018 e cujo vencimento estava previsto para a data de 13/03/2020, passa a vencer em data de 13/03/2021, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 13/03/2020, passando a vencer em data de 13/03/2021. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Sr Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.501899/2017-99.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à garantia prestada ao contrato, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. Fica resguardado o direito futuro da Contratada à repactuação do presente instrumento, a ser exercido tão logo ocorra a homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2020.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

---

Sr Gustavo Frederico Boerger  
Superintendente Regional

---

Sr Arnaldo Freire de Castro

## Olimpo Vigilância e Segurança Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 21/02/2020, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Freire de Castro, Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5063130** e o código CRC **5600C49C**.

Referência: Processo nº 50606.501899/2017-99

SEI nº 5063130



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-090  
Belo Horizonte/MG |